

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 1.501, de 14 de outubro de 2022.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de pedido de Prorrogação de AD emitido pela GEMF/CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento da solicitação e prorrogação da AEF nº 1006/2019 e da AD nº 4534/2019 conforme prevê o art. 75, do Decreto nº 1.313/2022;

Considerando a CI nº 022/SUGF/SEMA-MT/2024 por meio do qual a Superintendência de Gestão Florestal-SUGF Ratifica o termo contido no Parecer Técnico emitido pela GEMF/CRF nº 174657/GEMF/CRF/SUGF/2024;

Diante das Considerações acima DETERMINO o INDEFERIMENTO do pedido de Prorrogação de AD nº 4534/2019 e AEF nº 1006/2019 do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF abaixo mencionado, uma vez que, não há base legal para uma nova prorrogação da AEF, conforme prevê o art. 75, do Decreto nº 1.313/2022 .

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	Ato
252706/2011	LEOCIR HANEL - Faz. Nossa Senhora Aparecida	Nº 159.026.509-25	PT 174999/GEMF/CRF/SUGF/2024 nº

Cuiabá/MT, 07 de março de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6c9dcd73

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar